



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA AMÁLIA SANTANA - PT

PROJETO DE LEI Nº /2020

Cria a Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada “TERCEIRA DIGITAL”, no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a política pública de incentivo e educação tecnológica para a terceira idade, denominada “**TERCEIRA DIGITAL**”, com a finalidade de incentivar e educar a terceira idade sobre as novas tecnologias digitais.

Parágrafo Único – Considera-se terceira idade, homens e mulheres com 60 (sessenta) anos ou mais, para fins dessa lei.

Art. 2º - São objetivos da política pública de incentivo e educação tecnológica para a terceira idade:

- I – Incentivar a terceira idade a utilizar as tecnologias novas;
- II – Colaborar para a aprendizagem de utilização das ferramentas digitais;
- III – Promover a inserção da terceira idade no mundo virtual, com a utilização das redes sociais;
- IV – Motivar por meio da educação tecnológica, a busca pela Educação Básica.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a execução da política pública.

Art. 4º - O Poder Executivo disponibilizará cursos de educação e formação tecnológica, utilizando, preferencialmente, as estruturas das escolas estaduais.

Art. 5º - Para a execução da política pública o Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA AMÁLIA SANTANA - PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o programa de inclusão digital para a melhor idade, que tem por objetivo criar oportunidade para incluir as pessoas com idade superior aos 60 anos, na sociedade informatizada.

Embora tenham direitos assegurados constitucionalmente pelo Estatuto do Idoso, os idosos no Brasil, enfrentam vários desafios todos os dias. Nesse contexto, a falta de investimentos públicos e o despreparo familiar são os principais fatores que atrapalham a qualidade de vida desse grupo. Com isso, em uma sociedade na qual a tendência é envelhecer, esses problemas precisam ser analisados.

Nesse contexto, o envelhecimento da população é uma realidade atual que provoca mudanças e desafios que o Estado brasileiro terá que enfrentar. Os desafios são múltiplos e se encontram em diversos setores da estrutura social brasileira como: seguridade social, saúde, educação, desenvolvimento urbano, dentre outros.

É evidente que houve um grande avanço e facilitação com as tecnologias aos seus usuários, ao passo que as informações chegam em tempo recorde, o modo de se comunicar por voz, imagens e vídeos, facilitou muito a realização de tarefas antigas. Além do poder envolvente das redes sociais, que propiciou uma proximidade entres as pessoas, que se comunicam instantaneamente, sempre *on-line*.

A proposta é de ampliar a contribuição social e estreitar os laços da melhor idade com a tecnologia. A campanha contará com a realização de cursos de introdução à informática e a Internet, uso das redes sociais, dentre outros. Para tanto, serão oferecidas oficinas para que possam tomar conhecimento das diversas ferramentas da área, desde o manuseio do mouse, a história do computador e a utilização das redes sociais.

Diante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares, para a APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei.


AMÁLIA SANTANA
Deputada Estadual - PT